

**DECRETO N° 23.477, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

**Altera os incs. VIII e IX do art. 1º, os incs. I e XVII do art. 7º, o inc. IX do art. 9º, os incs. IV e V do art. 15, o inc. II do art. 20; inclui o inc. XXV do art. 9º, o inc. XXVII no art. 21 e revoga o inc. III do art. 17 e o inc. XXII no art. 20 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC12GE, vaga 1004153, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

**Art. 2º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC13GE, vaga 1003378, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Art. 3º** Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG6 Gerente de Atividades VI, vaga 1002766, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

**Art. 4º** Fica relotada 1(uma) Função Gratificada – FG5 Assessor V, vaga 1002926, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

**Art. 5º** Fica movimentado 1 (um) Cargo em Comissão CC16GE, vaga 1003521, do Grupo Geral para o Grupo Especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE).

**Art. 6º** Ficam alterados os incs. VIII e IX do art. 1º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, conforme segue:

“Art. 1º .....

VIII – 63 (sessenta e três) Cargos em Comissão de nível 16, Grupo Especial, EP.3.1.2.16;

IX – 119 (cento e dezenove) Cargos em Comissão de nível 16, Grupo Geral, GE. 3.1.2.16;

.....” (NR)

**Art. 7º** Ficam alterados os incs. I e XVII do art. 7º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), conforme segue:

“Art. 7º .....

I – 11 (onze) Assessor V - FG5;

VII – 2 (dois) Gerente de Atividades VI - FG6;

.....” (NR)

**Art. 8º** Fica alterado o inc. IX e incluído o inc. XXV no art. 9º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE) conforme segue:

“Art. 9º .....

IX – 6 (seis) Cargo Em Comissão Nível 16 Geral - CC16GE;

XXV – 1 (um) Cargo Em Comissão Nível 16 Especial - CC16EP.” (NR)

**Art. 9º** Ficam alterados os incs. IV e V do art. 15 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15. ....

.....  
IV – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

V – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 13 Geral - CC13GE;

.....” (NR)

**Art. 10.** Fica alterado o inc. II do art. 20 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), conforme segue:

“Art. 20. ....

.....  
II – 12 (doze) Assessor V - FG5;

.....” (NR)

**Art. 11.** Fica incluído o inc. XXVII no art. 21 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme segue:

“Art. 21. ....

.....  
XXVII – 1 (um) cargo em comissão nível 13 Geral - CC13GE.”

**Art. 12.** As vagas mencionadas nos arts. 1º ao 4º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 1º de setembro de 2025, quanto aos arts. 1º ao 4º;

II – 25 de setembro de 2025, quanto ao art. 5º.

**Art. 14.** Ficam revogados o inc. III do art. 17 e o inc. XXII do art. 20 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de outubro de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.